



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0000665-36.2023.6.01.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 50/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral do TRE-AC, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ n. 13.212.587/0001-44, com endereço na Rua Independência, 158 - Bairro Baixa da Colina - Rio Branco - AC, Tel (68) 99908-2177, e-mail: construmatos.ac@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON CORREIA MATOS**, portador(a) do RG n. XXXXXXXXXX-60 - SSP/RJ, CPF n. 495.XXX.XXX-68, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do **Contrato n.º 50/2022**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – AC000002/2023 (0578044) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR POR POSTO/MÊS | QUANT. POSTOS | VALOR MENSAL |
|-------|------|---|-------------------|--------|---------------------|---------------|---------------|
| 1 | 1 | Prestação dos serviços continuados de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 12 meses. | mês | 12 | R\$ 5.838,98 | 3 | R\$ 17.516,94 |
| | 2 | Prestação dos serviços continuados de Condução de Representação (CBO: 7823-05), por meio de 01 (um) posto de trabalho, pelo período de 12 meses | mês | 12 | R\$ 12.489,64 | 1 | R\$ 12.489,64 |
| | 3 | Prestação dos serviços temporários de Condução de Veículos Oficiais (CBO: 7823-05), por meio de 03 (três) postos de trabalho, pelo período de 03 meses | mês | 3 | R\$ 5.296,94 | 3 | R\$ 15.890,82 |
| | 4 | HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses | hora | 200 | R\$ 27,82 | - | - |
| | 5 | HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses | hora | 80 | R\$ 63,76 | - | - |
| | 6 | HORAS EXTRAS (50%) - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses | hora | 120 | R\$ 27,82 | - | - |
| | 7 | HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses | hora | 240 | R\$ 37,09 | - | - |
| | 8 | HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses | hora | 80 | R\$ 84,97 | - | - |

| | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-----|------------|---|---|
| 9 | HORAS EXTRAS (100%) - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses | hora | 120 | R\$ 37,09 | - | - |
| 10 | Diária sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses | unid. | 160 | R\$ 156,32 | - | - |
| 11 | Diária sem pernoite - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses | unid. | 30 | R\$ 156,32 | - | - |
| 12 | Diárias sem pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses | unid. | 96 | R\$ 156,32 | - | - |
| 13 | Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 12 meses | unid. | 180 | R\$ 279,14 | - | - |
| 14 | Diária com pernoite - Motorista de Veículo de Representação - 12 meses | unid. | 30 | R\$ 279,14 | - | - |
| 15 | Diárias com pernoite - Motorista de Veículos Oficiais - 03 meses | unid. | 96 | R\$ 279,14 | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2023, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

a) Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012 ;

b) Plano Interno: ADM APOIO; e

c) Natureza da despesa: 33.90.37.01;

d) Nota de Empenho: 49/2023 e 50/2023, no valor abaixo indicado:

- **R\$ 360.078,96 (Trezentos e sessenta mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2024, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no exercício de 2023, o valor de **R\$ 8.231,50 (oito mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

| Competência | Item | Nota Fiscal | Valor Contratual | Valor Repactuado | Diferença |
|--------------|------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Janeiro | 1 | 851 (NT 0565395) | R\$ 16.581,60 | R\$ 17.516,94 | R\$ 935,34 |
| Janeiro | 2 | 852 (NT 0565395) | R\$ 11.778,68 | R\$ 12.489,64 | R\$ 710,96 |
| Fevereiro | 1 | 863 (NT 0570066) | R\$ 16.581,60 | R\$ 17.516,94 | R\$ 935,34 |
| Fevereiro | 2 | 864 (NT 0570066) | R\$ 11.778,68 | R\$ 12.489,64 | R\$ 710,96 |
| Março | 1 | 875 (NT 0576906) | R\$ 16.581,60 | R\$ 17.516,94 | R\$ 935,34 |
| Março | 2 | 876 (NT 0576906) | R\$ 11.778,68 | R\$ 12.489,64 | R\$ 710,96 |
| Abril | 1 | 887 (NT 0582048) | R\$ 16.581,60 | R\$ 17.516,94 | R\$ 935,34 |
| Abril | 2 | 888 (NT 0582048) | R\$ 11.778,68 | R\$ 12.489,64 | R\$ 710,96 |
| Mai | 1 | 899 (NT 0589259) | R\$ 16.581,60 | R\$ 17.516,94 | R\$ 935,34 |
| Mai | 2 | 900 (NT 0589259) | R\$ 11.778,68 | R\$ 12.489,64 | R\$ 710,96 |
| Total | | | R\$ 141.801,40 | R\$ 150.032,90 | R\$ 8.231,50 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva

Diretor Geral do TRE-AC

Jeferson Correia Matos

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos Garcia, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 02/06/2023, às 12:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589693** e o código CRC **43C2D11E**.
